ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 4.166 , de 11 de agosto de 1980

Cria cargos de Secretário Extraordinário e dá outras providências.

O Governador do Estado da Paraíba , no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 60, inciso III, e 36 da Constituição do Estado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados três (03) cargos de Secretário Extraordinário, com a finalidade de coordenar as atividades de Comunicação, Saneamento, Habitação, Esporte e Turismo no Estado.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a, mediante decreto, dispor sobre as atribuições dos titulares dos cargos de que trata a presente lei, os respectivos instrumentos de ação, bem como sobre o remanejamento de órgãos da Administração Direta, Direta Descentralizada, e Indireta, de que tratam os arts. 73 e 74 da Lei nº 3.936, de 22 de novembro de 1977.

Art. 3º - Os Secretários Extraordinários perceberão vencimento e representação de Secretário de Estado, gozando dos mesmos direitos e prerrogativas, sujeitos, ainda, às incompatibilidades, deveres e condições de investidura previstos em lei.

Art. 4º - Os titulares dos cargos ora criados requisitarão da Administração Direta, Direta Descentralizada e Indireta o pessoal indispensável às atividades das respectivas áreas.

...NO D. OFICIAL
... DATA
19/ 05 /1980

Art. 5º - Fica transferida para a Secretaria da Administração a vinculação da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA e redistribuidos à mesma Pasta os créditos consignados, no orçamento para o corrente exercício, à execução de serviços de informática.

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de até Cr$.... ... 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) destinado a ocorrer a despesas com a execução desta lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA em João Pessoa, 11 de agosto de 1980; 92º da Proclamação da República.

TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY
GOVERNADOR

Marcos Ubiratan Guedes Pereira
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS

Giselda Navarro Dutra
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Ananias Pordes Gadelha
SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Oswaldo Trigueiro do Valle
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Geraldo Medeiros
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E C. GERAL

José de Oliveira Costa
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Carlos Pessoa Filho
SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Aloísio Pereira de Lima
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Geraldo Amorim Navarro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Adailton Coelho Costa
SECRETÁRIO DO TRABALHO E S. SOCIAIS

José Silvino Sobrinho
SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES E OBRAS